

cidade	jornal	data veiculação
Santos	A TRIBUNA	25 - Fev - 88
a s s u n t o		
9 - ELEIÇÕES		

## Conselho Regional de Corretores de Imóveis Creci — 2ª Região — Delegacia de Santos

### O CRECI ABRE O PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE 27 CONSELHEIROS

O Presidente em exercício do CRECI, ODIL BAUR DE SA, já encaminhou ofício aos Sindicatos dos Corretores de Imóveis do Estado de São Paulo (SCIESP) dando início ao processo eleitoral para a composição para o novo quadro de conselheiros. O processo eleitoral para sucessão no Conselho, como se sabe é realizado em duas fases.

Na primeira delas, após a abertura do processo eleitoral pelo Conselho, o Sindicato promove eleições exclusivamente para os corretores sindicalizados, ou seja, aqueles que espontaneamente procuraram o SCIESP para associar-se. Nestas eleições, que devem ser realizadas no período de 15 de fevereiro a 15 de março, os corretores sindicalizados elegem nove conselheiros efetivos e igual número de suplentes. Todos os corretores sindicalizados, ou seja, aqueles que espontaneamente procuraram o SCIESP para associar-se, podem votar ou ser votados.

Na segunda fase, participam todos os corretores sindicalizados ou não, isto é, os credenciados que estejam em dia com suas anuidades, o único pagamento obrigatório para o exercício do voto. Estas eleições são realizadas pelo CRECI e elegem 18 efetivos e 18 suplentes que somados aos nove anteriormente eleitos das eleições pelo SCIESP, compõem o quadro de 27 conselheiros e seus suplentes. Na eventualidade de o Sindicato não realizar as eleições entre 15 de fevereiro e 15 de março, o CRECI fará as eleições da totalidade dos 27 conselheiros, de acordo com as normas eleitorais vigentes.

As eleições do CRECI, que congregam todos os 33 mil profissionais autônomos, todos pessoas físicas, serão realizadas no dia 15 de junho, antecedidas de farta divulgação a partir da segunda quinzena de abril, podendo candidatar-se todos os corretores inscritos no Conselho e que preencham os requisitos legais. Nas eleições de quinze de junho, não é necessário ser sindicalizado, bastando ter efetuado o pagamento da anuidade do CRECI, único pagamento para participar e votar.

As eleições a serem realizadas pelo SCIESP deverão ser feitas no período de 15 de fevereiro a 15 de março e delas podem participar apenas os corretores sindicalizados, ou seja, aqueles que espontaneamente procuraram o SCIESP para associar-se. E essas eleições serão realizadas graças à firme posição do Conselho Federal de Corretores de Imóveis (COFECI) confirmando a posição já tomada pelo CRECI e atendendo a protestos generalizados, o COFECI invalidou as inócuas e intempestivas "eleições" convocadas pelo Sindicato em 17 de dezembro e realizadas 10 dias após, em pleno período natalino, com chapa única, sem necessidade de quórum, organizadas e presididas pelo atual presidente Pedro Mariano Wendel, que fez parte da única chapa.

Obviamente, estas "eleições" não valerão. Agora haverá verdadeiras eleições, válidas, democráticas e transparentes, nas quais poderão concorrer todos os corretores sindicalizados que desejam pertencer ao quadro de conselheiros do CRECI. Como nesta fase as eleições não são organizadas e presididas pelo CRECI, quem deseja participar deverá procurar diretamente o Sindicato para maiores informações, principalmente no que se refere a data e locais de votação, visto que o SCIESP só as divulgará dias antes da eleição.